

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 041/2026/PGJ

Fixa o valor da bolsa-auxílio mensal dos estagiários e dos participantes do Programa de Residência no âmbito do Ministério Pùblico de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "j", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça fixar, em ato próprio, o valor da bolsa mensal dos estagiários, nos termos do art. 75 da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 3º do Ato n. 644/2022/PGJ, de 5 de agosto de 2022, definir o valor da bolsa-auxílio mensal que será paga aos residentes do MPSC; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 2023/022226,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da bolsa mensal devida aos estagiários e residentes do Ministério Pùblico de Santa Catarina, nos seguintes termos:

I - para residentes: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

II - para estagiários de curso de Graduação: R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais); e

III - para estagiários de curso de Nível Médio: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Ato n. 652/2022/PGJ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 042/2026/PGJ

Altera o Ato n. 286/2025/PGJ, para instituir o modelo de ajuda de custo para aquisição de obras bibliográficas por membros do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alíneas "c" e "j", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência administrativa e da autonomia funcional dos membros do Ministério Pùblico;

CONSIDERANDO os bons resultados operacionais do modelo de ajuda de custo para aquisição de ferramentas de inteligência artificial, já disciplinado pelo Ato n. 903/2025/PGJ;

CONSIDERANDO a experiência consolidada do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, que adota modelo semelhante para aquisição de obras por meio de reembolso, com ênfase na racionalização da gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os procedimentos de aquisição de obras bibliográficas destinadas aos gabinetes dos membros, conferindo-lhes maior flexibilidade e autonomia, sem prejuízo dos controles institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 11, 13 e 15 do Ato n. 286/2025/PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A aquisição de obras bibliográficas por membros do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina será realizada com ajuda de custo, de natureza indenizatória, mediante reembolso parcial ou integral, observados os critérios e limites fixados neste Ato e em regulamentação complementar expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A ajuda de custo destina-se exclusivamente à aquisição de livros de conteúdo jurídico ou técnico-gerencial, nacionais ou estrangeiros, necessários ao desempenho das atribuições institucionais.

Art. 13. O requerimento de reembolso deverá ser apresentado por meio de sistema eletrônico próprio, instruído com Nota fiscal emitida em nome do membro requerente, com indicação de CPF, título da obra, número ISBN e valor individualizado da obra;

§ 1º O reembolso englobará tão somente a obra bibliográfica, não incluindo o frete ou outros valores acessórios ao pedido.

§ 2º O requerimento de reembolso será analisado pela Gerência de Biblioteca, que verificará a pertinência do livro adquirido e se há impedimentos à concessão do pedido.

§ 3º O reembolso será processado diretamente na folha de pagamento do membro, respeitado o limite da cota anual estabelecida.

.....
Art. 15. Não fará jus à ajuda de custo o membro que, no momento da aquisição ou do requerimento:

I - não esteja em efetivo exercício funcional;

II - esteja em licença para tratar de interesse particular, em disponibilidade ou aposentado.

Parágrafo único. Serão preservados os pedidos realizados enquanto o membro estava regularmente habilitado, desde que observadas as demais exigências deste Ato." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 40/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a servidora **CAROLINA BORTOLINI PEREIRA**, matrícula n 619.288-2, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 43/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, a servidora **KATHERINE SILVEIRA DO VALE**, matrícula n 957.868-4, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1º COMUNICADO - Editais nºs 236, 237, 238 e 239 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, e na continuidade do **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para vagas de **ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** do Ministério Público de Santa Catarina, torna públicas, conforme critérios previstos em edital, as seguintes Listas (*):

- a) Relação final das inscrições habilitadas por ordem de classificação de pontos;
- b) Relação final das inscrições não habilitadas;
- c) Relação final das inscrições habilitadas para reserva de vaga PCD, por ordem de classificação de pontos;

d) Relação PROVISÓRIA das inscrições habilitadas para as vagas reservadas a candidatos Negros, por ordem de classificação de pontos.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

(*) Endereço eletrônico para acesso às listas, no site do MPSC: <https://www.mpsc.mp.br/faca-parte-do-mpsc/portal-dos-estagios>
Acessar o ícone 'Detalhes' para visualização das listas.

1º COMUNICADO - Editais nºs 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 280 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, e na continuidade do PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DESIGN, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, LETRAS PORTUGUÊS, MUSEOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE, SERVIÇO SOCIAL E TECNÓLOGO EM CONTROLE DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFÍCIOS, do Ministério Público de Santa Catarina, torna públicas, conforme critérios previstos em edital, as seguintes Listas (*):

- a) Relação final das inscrições habilitadas por ordem de classificação de pontos;
- b) Relação final das inscrições não habilitadas;
- c) Relação final das inscrições habilitadas para reserva de vaga PCD, por ordem de classificação de pontos;
- d) Relação PROVISÓRIA das inscrições habilitadas para as vagas reservadas a candidatos Negros, por ordem de classificação de pontos.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

(*) Endereço eletrônico para acesso às listas, no site do MPSC: <https://www.mpsc.mp.br/faca-parte-do-mpsc/portal-dos-estagios>
Acessar o ícone 'Detalhes' para visualização das listas.

1º COMUNICADO - Editais nºs 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 310 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 49 do Ato n. 644/2022/PGJ, e na continuidade do PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS SOCIAIS, DESIGN, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, GEOLOGIA, GEOPROCESSAMENTO, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, LETRAS PORTUGUÊS, PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, SERVIÇO SOCIAL, PUBLICIDADE E PEDAGOGIA, do Ministério Público de Santa Catarina, torna públicas, conforme critérios previstos em edital, as seguintes Listas (*):

- a) Relação final das inscrições habilitadas por ordem de classificação de pontos;
- b) Relação final das inscrições não habilitadas;
- c) Relação final das inscrições habilitadas para reserva de vaga PCD, por ordem de classificação de pontos;
- d) Relação PROVISÓRIA das inscrições habilitadas para as vagas reservadas a candidatos Negros, por ordem de classificação de pontos.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

(*) Endereço eletrônico para acesso às listas, no site do MPSC: <https://www.mpsc.mp.br/portal-da-residencia/inscricoes>
Acessar o ícone 'Detalhes' para visualização das listas.

2º COMUNICADO - Editais nºs 236, 237, 238 e 239 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, referente ao **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para vagas de **ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** do Ministério Público de Santa Catarina, torna pública, a alteração do item 1.8 do edital: Onde se lê: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Ensino Médio é de R\$ 900 (novecentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Leia-se: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Ensino Médio é de R\$ 1000 (um mil reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

2º COMUNICADO - Editais nºs 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 280 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, referente ao **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para vagas de **ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DESIGN, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, LETRAS PORTUGUÊS, MUSEOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE, SERVIÇO SOCIAL E TECNÓLOGO EM CONTROLE DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFÍCIOS**, do Ministério Público de Santa Catarina, torna pública, a alteração do item 1.8 do edital: Onde se lê: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Graduação é de R\$ 1300 (um mil e trezentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Leia-se: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Graduação é de R\$ 1450 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

2º COMUNICADO - Editais nºs 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 310 de 2025

A **Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Áreas Diversas do Direito**, designada pela **Portaria n. 1.962 de 14 de abril de 2025**, da Procuradora- Geral de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 49 do Ato n. 644/2022/PGJ, referente ao **PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO** para vagas de **RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS SOCIAIS, DESIGN, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, GEOLOGIA, GEOPROCESSAMENTO, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, LETRAS PORTUGUÊS, PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, SERVIÇO SOCIAL, PUBLICIDADE E PEDAGOGIA**, do Ministério Público de Santa Catarina, torna pública, a alteração do item 1.8 do edital:

Onde se lê: 1.8 O valor mensal da bolsa de Residência é de R\$ 3500 (três mil e quinhentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Leia-se: 1.8 O valor mensal da bolsa de Residência é de R\$ 3800 (três mil e oitocentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARCELA PEREIRA GELLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM ÁREAS DIVERSAS DO DIREITO

PORTRARIA N. 0001/2026/SEC/BLU

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 0032/2025/SEC/BLU, para constar que:

No período de 19 a 20 de janeiro de 2026, a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, fica designada para atuar na 15ª Promotoria de Justiça de Blumenau e, concomitantemente, na 2ª Promotoria de Justiça de Gaspar.

No dia 21 de janeiro de 2026, a referida servidora fica designada para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Blumenau e, concomitantemente, na 2ª Promotoria de Justiça de Gaspar.

No período de 22 a 31 de janeiro de 2026, a servidora fica designada para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Blumenau e, concomitantemente, na 5ª Promotoria de Justiça de Blumenau.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Blumenau, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DA SILVA GALDINO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTRARIA N. 198/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 16 a 19 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 22/2.026 que designou o Doutor **VINICIUS BARRETO PINHO**, matrícula n. 968.679-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 200/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.817/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	1ª PJ	693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 26)
LAURO MÜLLER	PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dia 19)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 201/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ARAQUARI	1ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dia 26)
ITAJAÍ	13ª PJ	299.734-7	Murilo Adaghinari (De 26 a 30)
	15ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dias 22 e 23)
LAURO MÜLLER	PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 19)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 213/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 39ª PJ da Comarca da Capital - 3º PJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 233/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO GONÇALVES DE SOUZA NETO**, matrícula n. 633.703-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 13ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 234/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de

Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Garuva.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 238/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de janeiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 239/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula n. 959.510-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Tubarão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 240/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE LUZ**, matrícula n. 655.087-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Lebon Régis, para responder, em colaboração, no dia 22 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Guaramirim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 242/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de

janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Catanduvas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 243/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela PJ da Comarca de Catanduvas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 245/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 14ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 10ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

2º COMUNICADO - Edital n. 277/2025

A Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Direito, designada pela Portaria n. 1.950 de 14 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, e na continuidade do PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do

Ministério Público de Santa Catarina, torna públicas, conforme critérios previstos em edital, as seguintes Listas (*):

- a) Relação final das inscrições habilitadas, por ordem de classificação de pontos;
- b) Relação final das inscrições não habilitadas;
- c) Relação final das inscrições habilitadas para reserva de vaga PCD, por ordem de classificação de pontos;
- d) Relação PROVISÓRIA das inscrições habilitadas para as vagas reservadas a candidatos Negros, por ordem de classificação de pontos.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS SECCO ZOPONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM DIREITO

(*) Endereço eletrônico para acesso às listas, no site do MPSC: <https://www.mpsc.mp.br/faca-parte-do-mpsc/portal-dos-estagios>
Acessar o ícone 'Detalhes' para visualização das listas.

2º COMUNICADO - Edital n. 278/2025

A Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Direito, designada pela Portaria n. 1.950 de 14 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 do Ato n. 644/2022/PGJ, e na continuidade do PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de RESIDÊNCIA JURÍDICA do Ministério Público de Santa Catarina, torna públicas, conforme critérios previstos em edital, as seguintes Listas (*):

- a) Relação final das inscrições habilitadas, por ordem de classificação de pontos;
- b) Relação final das inscrições não habilitadas;
- c) Relação final das inscrições habilitadas para reserva de vaga PCD, por ordem de classificação de pontos;
- d) Relação PROVISÓRIA das inscrições habilitadas para as vagas reservadas a candidatos Negros, por ordem de classificação de pontos.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS SECCO ZOPONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM DIREITO

(*) Endereço eletrônico para acesso às listas, no site do MPSC: <https://www.mpsc.mp.br/portal-da-residencia/inscricoes> Acessar o ícone 'Detalhes' para visualização das listas.

3º COMUNICADO - Edital n. 277/2025

A Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Direito, designada pela Portaria n. 1.950 de 14 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 28 e 29 do Ato n. 801/2016/PGJ, referente ao PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Ministério Público de Santa Catarina, torna pública, a alteração do item 1.8 do edital:

Onde se lê: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Graduação em Direito é de R\$ 1300 (um mil e trezentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Leia-se: 1.8 O valor mensal da bolsa de estágio de Graduação em Direito é de R\$ 1450 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS SECCO ZOPONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM DIREITO

3º COMUNICADO - Edital n. 278/2025

A Comissão de Seleção de Estagiários e Residentes em Direito, designada pela Portaria n. 1.950 de 14 de abril de 2025, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 do Ato n. 644/2022/PGJ, referente ao PROCESSO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO para vagas de RESIDÊNCIA JURÍDICA do Ministério Público de Santa Catarina, torna pública, a alteração do item 1.8 do edital:

Onde se lê: 1.8 O valor mensal da bolsa de Residência Jurídica é de R\$ 3500 (três mil e quinhentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Leia-se: 1.8 O valor mensal da bolsa de Residência Jurídica é de R\$ 3800 (três mil e oitocentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de jornada presencial.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS SECCO ZOPONI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBSTITUTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES EM DIREITO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA*Por entrância e ordem alfabética***EDITAL DE COMUNICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00471611-2 (SIG) E 5003119-38.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Belarmino da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, quanto ao crime descrito no art. 250, § 2º, do Código Penal, com as ressalvas do artigo 18 do Código do Processo Penal. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar crime de abuso de autoridade. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 16/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002019-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 16/1/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no processo administrativo de credenciamento de interessados na exploração comercial de serviços de compartilhamento de equipamentos de mobilidade urbana individual autopropelidos, do tipo patinetes elétricos, nas vias públicas deste Município, concernente ao Chamamento Público n. 001/2025.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000146-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/1/2026

Parte: Supermercado Meschke Ltda. (Meschke Atacadista).

Objeto: verificar supostas irregularidades consistentes na comercialização de produtos impróprios para consumo por parte da empresa Supermercado Meschke Ltda. (Meschke Atacadista), em razão da inobservância da legislação sanitária vigente.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00038136-8

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lubiana Fabíola de Jesus.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação cadastrada a partir de representação formulada por Lubiana Fabíola de Jesus, por ocasião de sua audiência de custódia realizada nos Autos n. 5002397-58.2025.8.24.0508, em 24/6/2025. Na oportunidade, a noticiante relatou que, durante a noite em que permaneceu detida na Delegacia de Polícia (de 23/06/2025 para 24/06/2025), não recebeu água, apesar de ter solicitado aos agentes estatais, tendo recebido apenas alimentação e conseguido beber água somente ao chegar ao presídio no dia seguinte. Após diligência, constatou-se que os fatos narrados já se encontram sob apuração efetiva pela Corregedoria e órgão de controle interno competente, não se justificando, neste momento, a duplicidade de investigações sobre o mesmo objeto. Indeferimento da instauração de procedimento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005277-1

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/1/2026

Partes: Arnoldo Nicoletti, Giovana Tainá Amaral e Município de Brusque.

Conclusão: conclui-se que não há elementos que embasem ou justifiquem o ajuizamento de ação civil.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00302486-3 E 5012052-44.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo André de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Salientase que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2025.00561387-3 (SIG) E 5021939-52.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jesus Alexander Brito Campo.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00568246-0 E 5022189-85.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dayane Viera do Nascimento da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00581282-4 E 5022701-68.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael da Silva Marins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00011927-3 E 5000472-80.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. N., representado por J. B. N.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186749-1 (SIG) E 5033280-85.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eslon Santos Nascimento da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 18/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00135650-0 E 5001829-94.2025.8.24.0523**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Nunes Santiago.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**SINDICÂNCIA N. 08.2025.00519788-0 E 5020458-54.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42º Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriela Saldanha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00455047-1 (SIG) E 5016875-95.2024.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leopoldo Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 24/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00535775-5 (SIG) E 5020055-22.2024.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ramses de Castro Zorzeta.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 3/7/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059958-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1/12/2025

Parte: S. M. C.

Conclusão: desnecessidade de atuação extrajudicial, uma vez que o objeto da apuração (capacidade civil) já está sendo devidamente analisado em ação judicial (n. 5055163-88.2025.8.24.0023), na qual foi determinada a realização de perícia técnica. Indeferimento de instauração que se impõe.

Membro do Ministério Público: Benhur Poti Betiolo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063279-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Parte: CAU/SC.

Conclusão: notícia de fato dando conta de possíveis irregularidades no âmbito do CAU/SC. Autarquia federal. Atribuição do Ministério Público Federal. Duplicidade de representações com arquivamento pela ouvidoria do MPSC e recomendação de registro da representação perante MPF. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000235-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Instituição de Longa Permanência para Idosos Luiza Anna.

Objeto: fiscalizar a Instituição de Longa Permanência para Idosos Luiza Anna - unidades Cacupé, Trindade e Santa Mônica.

Membro do Ministério Público: Marcelo de Tarso Zanellato

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000126-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Partes: Vereadora Pri Fernandes e Avaí Futebol Clube.

Objeto: poluição sonora. Queima de Fogos no evento "Avaí Day". Estádio da Ressacada. Avenida Deputado Diomício Freitas, n. 1000, Carianos.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00209730-6 (SIG) E 5014124-29.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Eufrásio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00488670-0 (SIG) E 5003827-15.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileuza dos Santos Vidal de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00513531-6 (SIG) E 5004140-73.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Leite.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063625-3**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante sigiloso(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação apontando suposto afastamento dos limites territoriais de Planalto Alegre, pelo Chefe do Poder Executivo, em razão de interesses particulares, por período superior a 72h, sem que tenha havido transferência temporária do cargo, em aparente violação ao art. 71, § 2º, da Lei Orgânica Municipal. Mesmo encontrando-se fora do Município, Prefeito Municipal permaneceu no exercício de suas funções de maneira remota ininterruptamente. Desnecessária a transferência de governo, uma vez que atos administrativos estavam sendo realizados por meios digitais. Ausência de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da Administração Pública. Ausência de lesão a bem jurídico tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00598163-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Russo Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900, e-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00006625-8**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Portes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto Da Silva Moser

Data: 17/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063625-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/1/2026

Partes: representante sigiloso(a), E. C. B. e Município de Planalto Alegre.

Conclusão: representação apontando suposto afastamento dos limites territoriais de Planalto Alegre, pelo Chefe do Poder Executivo, em razão de interesses particulares, por período superior a 72h, sem que tenha havido transferência temporária do cargo, em aparente violação ao art. 71, § 2º, da Lei Orgânica Municipal. Mesmo encontrando-se fora do Município, Prefeito Municipal permaneceu no exercício de suas funções de maneira remota ininterruptamente. Desnecessária a transferência de governo, uma vez que atos administrativos estavam sendo realizados por meios digitais. Ausência de dano ao erário, enriquecimento ilícito ou violação aos princípios da Administração Pública. Ausência de lesão a bem jurídico tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00009657-4 (SIG) E 5000108-25.2026.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00009711-8 (SIG) E 5000109-10.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dirce Antunes Padilha de Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000118-6

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Serralheria Catarinense Ltda.

Objeto: apurar a ausência de licenciamento ambiental e a ocorrência de poluição sonora oriunda das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento Serralheria Catarinense Ltda.

Membro do Ministério Público: Renato Maia de Faria

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186776-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Simone Back Erdmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado instaurado para apuração do crime previsto no art. 299 do Código Penal. Crime de falsidade ideológica. Ausência de adequação típica da conduta. Ausência de dolo. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00329469-8 (SIG) E 5031428-78.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nair Flores Soares de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Germano Krause de Freitas

Data: 1/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003065-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. e Companhia de Águas de Joinville.

Conclusão: apurar supostas práticas de atos de improbidade administrativa consistentes em apurar supostas práticas de atos de improbidade administrativa consistentes em autorizar/realizar o depósito de resíduos sólidos em local não autorizado e/ou em local ambientalmente protegido sem autorização/licença do órgão ambiental competente, bem como auferir vantagem patrimonial indevida decorrente da não destinação adequada de resíduos sólidos, o que, em tese, implica nas figuras previstas nos arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429/1992, por Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., seus administradores e a Companhia de Águas de Joinville, eventuais empresas e particulares que executam serviços para essa. Ausência de dolo específico para caracterizar a improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000012-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Parte: Eloisa Corrente.

Objeto: apurar possível descumprimento das restrições de uso e ocupação de área localizada em Cota 40, cometidas, em tese, pelo Sr. Dorgelo Cordeiro, em terreno situado na Rua Sol n. 485, no Bairro Glória, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5023628-75.2025.8.24.0045 E SIG N. 08.2025.00505065-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Neusa Constâncio Soares de Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 9ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99165-1135; e-mail: palhoaca09pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00222526-0 (SIG) E 5011190-57.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Guimarães Pimentel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José - WhatsApp: (48) 99154-0478 - e-mail: saojose13pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Rosa

Data: 5/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004327-2

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de São José.

Conclusão: a manutenção do presente inquérito civil, diante da perda de seu objeto original (situação esclarecida), revela-se inócula, não se justificando sua continuidade. Dessa forma, não se visualiza a pertinência ou possibilidade de adoção de outras providências, de modo que, não constatado fundamento para a propositura de ação civil pública, o arquivamento é a medida imperativa.

Membro do Ministério Público: João Carlos Teixeira Joaquim

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2016.00075817-8 (SIG) E 0000470-10.2016.8.24.0072 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdeci Rufino Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 18/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00003275-3 (SIG) E 5000042-29.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Felipe Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00022659-0 (SIG) E 5000259-72.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Solange Rodrigues Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00022659-0 (SIG) E 5000259-72.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Odevar Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00038109-0 (SIG) E 5000471-93.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Ferreira Carneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 1/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00040027-1 (SIG) E 5000503-98.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vagner Carlos Moro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00043448-3 (SIG) E 5000545-50.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alceu de Paula Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00043868-0 (SIG) E 5000552-42.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Aparecido de Franca.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 19/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00067622-3 (SIG) E 5000855-56.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Sebastião de Sousa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 23/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00100057-9 (SIG) E 5001325-87.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ryan Winicius Maia Koropka.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 14/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00101132-1 (SIG) E 5001348-33.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gicelle dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00102315-0 (SIG) E 5001366-54.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitória Luiza Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00102315-0 (SIG) E 5001366-54.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 6/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00463533-4 (SIG) E 5005365-49.2024.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleuse Regina Correa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 27/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00331655-4 (SIG) E 5004137-05.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciane Mendes Cheverria.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 28/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00331655-4 (SIG) E 5004137-05.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Vansuita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 28/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368102-5 (SIG) E 5004319-88.2025.8.24.0103 (EPROC)**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kuan Wilson Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 28/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000916-86.2025.8.24.0564**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvano Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de materialidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509126-6**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiane Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail BracodoNorte02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raulino Horn, 286, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2802, fax: (48) 3658-2814.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Ausência de culpa por parte das condutoras. Atipicidade material da conduta.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00567289-5**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Pereira Branco.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e indícios mínimos de autoria.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00561939-0**

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileia Tomé.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail BracodoNorte02PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raulino Horn, 286, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2802, fax: (48) 3658-2814.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio e dano. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios mínimos da ocorrência do delito.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 2/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00006859-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/12/2022

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Camboriú.

Conclusão: inobservância à proporção legal professor/criança nas turmas de educação infantil municipal. Celebrado termo de compromisso de ajustamento de conduta para adequações físicas e pedagógicas necessárias. Instauração de procedimento próprio para acompanhamento das obrigações assumidas. Ausência circunstancial do interesse de agir. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003176-7

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/1/2026

Partes: Município de Três Barras e Energiza Montagens Elétricas Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a prática de ato de improbidade administrativa consistente em direcionamento de processo licitatório, ante a participação de apenas uma empresa no Procedimento Licitatório n. 130/2019, no Município de Três Barras. Suposta violação da publicidade do procedimento. Documentos que comprovam que houve publicidade adequada. Requisitos de qualificação técnica que não se mostraram excessivos, não sendo possível vinculá-los a possível direcionamento da licitação. Ausência de constatação de superfaturamento. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00595537-6

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosemathe Sylvain.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Capinzal01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Carmello Zoccoli, 133, Fórum de Capinzal, Centro, Capinzal - CEP 89665-000, e-mail: Capinzal01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Carência de elementos para embasar a ação penal.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00595537-6**

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wilda Maurice.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Capinzal01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Carmello Zoccoli, 133, Fórum de Capinzal, Centro, Capinzal - CEP 89665-000, e-mail: Capinzal01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento.

Carência de elementos para embasar a ação penal.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000055-4

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Capinzal.

Objeto: apurar possíveis irregularidades, no âmbito da moralidade administrativa, envolvendo suposta omissão do Município de Capinzal na análise e lançamento de solicitações e resultados de exames no sistema da fila de espera do SUS e desvio de função de servidora ocupante do cargo de agente de serviços gerais.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000096-5

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Aline Soccol Minks e CIALAR.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no âmbito da moralidade administrativa/infância e juventude/criminal na conduta da antiga coordenadora do CIALAR, Aline Soccol Minks, durante o exercício da função, relativamente ao acompanhamento de prestação de serviços à comunidade imposta à reeducanda nos Autos n. 8000046-19.2024.8.24.0016.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064025-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2025

Partes: sigilos.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a situação em que se encontra adolescente residente em Schroeder. Necessidade de acompanhamento pela rede municipal de proteção. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000222-6

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Vigilância Sanitária do Município de Balneário Rincão e Drogaria 5 Irmãos Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a regularidade do funcionamento da Drogaria 5 Irmãos, localizada no

Município de Balneário Rincão, notadamente diante da ausência de alvará sanitário. Encerramento das atividades da empresa no Município de Balneário Rincão. Perda do objeto. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento. Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001990-6

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2025

Partes: Luciano da Rocha Pinto, Carmem Eliane Haubricht, Mileane Lazzarotto Farias e Município de Itapema.

Conclusão: considerando que as irregularidades de natureza urbanística que motivaram a instauração do presente inquérito civil foram formalmente sanadas e internalizadas no processo administrativo de regularização do Município, e que as pendências residuais (Habite-se) são objeto de controle e fiscalização próprios da Administração Pública, este Órgão Ministerial conclui pela perda do objeto da apuração.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067410-3

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e Givanildo Pedro Mendes.

Objeto: apurar suposto "abuso de autoridade, uso irregular de veículo público e intimidação", atribuído a Givanildo Pedro Mendes, servidor público não efetivo da Câmara de Vereadores de Itapema.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005042-9

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Instituto Arnaldo Manz.

Objeto: apurar a ausência de alvará de funcionamento, precariedade na segurança (falta de extintores), internação involuntária irregular, maus-tratos, uso de contenção física inadequada e atuação de profissionais sem habilitação.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005133-9

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Itapema.

Objeto: apurar a falta de vagas na educação infantil no Município de Itapema.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002574-1

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro(a).

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa decorrente da suposta utilização indevida de maquinário e recursos públicos pertencentes ao Município de Itapoá. Recomendação expedida e acatada. Irregularidade sanada. Ausência de prova da prática de ato de improbidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000111-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/1/2026

Parte: Município de Itapoá.

Objeto: apurar a regularidade do Loteamento Balneário Vitória, notadamente a infraestrutura do empreendimento e o licenciamento ambiental.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000137-5

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/1/2026

Parte: Associação Empresarial de Itapoá - ACINI.

Objeto: apurar possível infração administrativa prevista no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, consistente na realização do evento denominado ACINIFEST 2025 pela Associação Empresarial de Itapoá - ACINI, sem a prévia autorização judicial exigida pelo art. 149, inciso I, alínea "a", do ECA.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000958-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: F. dos. S.

Objeto: apurar a prática de crimes/danos ambientais na propriedade de Matrícula n. 38.221, localizado em Fazenda Rio Bonito, no Município de Vidal Ramos, conforme AIA n. 34586-D.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000960-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: M. A. S. K.

Objeto: apurar a prática de crimes/danos ambientais na propriedade localizada em Fazenda Rio Bonito, no Município de Vidal Ramos, conforme AIA n. 34.595-D.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000993-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Leoberto Leal e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar suposta omissão do Poder Executivo Municipal de Leoberto Leal no atendimento aos requerimentos e pedidos de informação encaminhados pela Câmara de Vereadores.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001226-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar suposta irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho do servidor Kleber de Moura, vinculado ao Município de Leoberto Leal.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001261-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: E. S. S.

Objeto: apurar a prática de crimes/danos ambientais por E. S. S., nas propriedades de matrículas n. 35.714 e n. 29.142, conforme AIA n. 34666-D.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001264-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: V. S.

Objeto: apurar a prática de crimes/danos ambientais na propriedade de Matrícula n. 12.407, localizado na Localidade de Rio do Norte, s/n, Interior, Ituporanga, conforme AIA n. 34668-D.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001264-0

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: V. S.

Objeto: apurar a prática de crimes/danos ambientais na propriedade de Matrícula n. 12.407, localizado na Localidade de Rio do Norte, s/n, Interior, Ituporanga, conforme AIA n. 34668-D.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00002215-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Vidal Ramos e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas no âmbito do setor de Recursos Humanos, no Município de Vidal Ramos, as quais foram apuradas em CPI pela Câmara de Vereadores do respectivo município.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050612-9

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.ª Promotoria de Justiça

Parte: Luiz Henrique Diel.

Objeto: apurar a suposta prática de crime/dano ambiental perpetrados, em tese, por Vorli Luis Diel, Luis Ricardo Diel e Henrique Luis Diel, na Estrada Geral Antas Gordas, Município de Vidal Ramos, consistente na derrubada de árvores pertencentes ao Bioma Mata Atlântica. Constatação de irregularidade pela Polícia Militar Ambiental. Lavrado Auto de Infração Ambiental n. 16499-E. Envio da documentação posteriormente por meio de petição extrajudicial para a devida apuração dos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050858-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Marcia Sofka Pereira e Salver Estruturas Metálicas e Esquadrias de Alumínio.

Objeto: apurar eventual dano e/ou crime ambiental perpetrado pela empresa Salver Estruturas Metálicas e Esquadrias de Alumínio, localizada no Município de Ituporanga, consistente na suposta poluição por pó de ferro produzido pela atividade empresarial. Auto de Constatação n. 204, elaborado pela Polícia Militar Ambiental. Ausência de crime/dano ambiental. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000059-8

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: A. S. e Município de Leoberto Leal.

Objeto: apurar as condições de trafegabilidade das estradas existentes na Localidade de Vinte Salto, especialmente aquela que dá acesso à residência da família Nascimento e a que fica a 300 metros da residência de A. S., no Município de Leoberto Leal.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064641-8

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Laguna

Data da Conclusão: 16/1/2026

Parte: Edson Querino Teixeira.

Conclusão: notícia de fato. Representação de suposta prática de nepotismo no Município de Laguna. Nomeação de primo do Prefeito Municipal para cargo de Secretário Municipal de Planejamento. Grau de parentesco que foge daqueles definidos na Súmula Vinculante 13 e no art. 11 da LIA. Ademais, nomeação para cargo político do primeiro escalão da administração pública municipal que não incide o regramento contido na citada Súmula Vinculante. Hipótese que não configura nepotismo conforme remansosa jurisprudência do STF. Por fim, informações trazidas pelo próprio noticiante da pessoa nomeada para ocupar o cargo político possui experiência política e específica no cargo, porquanto já ocupou a mesma pasta em gestão anterior. Indeferimento com arrimo no art. 7º, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465418-0 SIG E 5003497-44.2025.8.24.0089**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eunice Maria de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado. Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Av. Nereu Ramos, 315, Centro, 88385-000 - Penha, Celular da PJ: (47) 99116-8723 (possui WhatsApp), e-mail: penha01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha. O Ministério Público decidiu pelo arquivamento do procedimento policial, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 2/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00555202-5 SIG E 5004179-96.2025.8.24.0089**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisana Bento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada do arquivamento realizado nos autos do procedimento

criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado. Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Av. Nereu Ramos, 315, Centro, 88385-000 - Penha, celular da PJ: (47) 99116-8723 (possui WhatsApp), e-mail: penha01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 129, § 13, do Código Penal, sob a égide da Lei Maria da Penha. O Ministério Público decidiu pelo arquivamento do procedimento policial, em razão da ausência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consultaprocessual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 2/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000550-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Município de Porto União e A. G. C. F.

Conclusão: procedimento preparatório. Moralidade administrativa. Possível ato de improbidade administrativa praticada pelo servidor público municipal A. G. C. F., enquanto administrador do Cemitério Municipal de Porto União, consistente em efetuar cobrança indevida de valores para exumação de cadáveres. Inexistência de comprovação do ato ímparo. Comprovação de irregularidade funcional que não caracteriza ato de improbidade. Processo administrativo disciplinar instaurado e aplicação de advertência ao servidor. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000103-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Objeto: apurar eventuais irregularidades na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de fornecimento bolos, docinhos e salgadinhos no Município de Matos Costa.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00112150-5 (SIG) E 5000568-19.2025.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Pereira Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 1/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00350314-2 (SIG) E 5000814-60.2025.8.24.0242 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dionei Barbosa Kuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 13/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00529337-0 (SIG) E 5003208-92.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Carlos de Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00529337-0 (SIG) E 5003208-92.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelson Gonçalves de Assunção.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00208259-7

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Oldenburg.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00208259-7**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sirlei Oldenburg.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00346565-3**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darlan Douglas Disegna.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00555420-1**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Eduardo Garcia Prieto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsidade ideológica. Promoção de arquivamento. Ausência de elemento do tipo penal.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00555420-1**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexis Eduardo Garcia Verdu.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsidade ideológica. Promoção de

arquivamento. Ausência de elemento do tipo penal.
Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers
Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004644-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: sigiloso.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: defesa da moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar a manutenção de contratações temporárias em detrimento da nomeação dos aprovados no concurso público n. 01/2023 e emprego público n. 02/2023 pelo Município de Urussanga. Acolhida recomendação expedida nos autos para que a municipalidade publicasse a homologação do resultado final dos certames no Diário Oficial dos Municípios e exonerasse os ocupantes de cargos temporários cujas vagas foram previstas nos editais em comento. Existência de ação judicial visando à Execução de Título Extrajudicial (TAC), movida por esta Promotoria de Justiça em face do Município de Urussanga, visando a não admissão de servidores para o exercício de qualquer cargo público sem a realização de prévio concurso público, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão e as contratações por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público. Cronograma da reforma administrativa apresentado no bojo da ação judicial. Conjunto probatório não indica prática de ato a ensejar o ajuizamento de ação civil pública ou a adoção de qualquer outra providência extrajudicial visando à regularização da situação, sobretudo em razão da existência de ação mais ampla e resolutiva em tramitação. Desnecessidade de continuidade de prosseguimento destes autos. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000415-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia anônima. Impossibilidade de comunicação do(a) denunciante pelo mesmo meio que a denúncia foi enviada. Notícia de fato instaurada a partir de declínio parcial de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Urussanga. O objetivo central deste procedimento é o exercício do Controle Externo da Atividade Policial, especificamente para apurar uma suposta inércia da autoridade policial da Delegacia de Morro da Fumaça diante de denúncias envolvendo o estabelecimento comercial "Smart Machine".

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00434320-3**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelica Lopes Loch.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As

razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaíúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial que fora instaurado pela Delegacia de Polícia do Município de Urussanga para apurar a suposta prática do crime do art. 302 da Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em tese praticado por Airton Cardoso Lopes contra a vítima Danilo Loch. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005074-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Partes: Fumacense Alimentos Ltda. (investigada) e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga (noticiante). Conclusão: promoção de arquivamento em razão da perda superveniente do objeto. A regularização da reserva legal do imóvel objeto deste feito (Matrícula n. 15.877) foi expressamente contemplada no termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00005072-7. O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações ocorrerão no Procedimento Administrativo n. 09.2025.00009315-1.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00005078-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Parte: Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Conclusão: regularização fundiária do parcelamento do solo concluída com registro imobiliário. Promoção de arquivamento do IC e instauração correlata de procedimento administrativo para fiscalização da execução das obras de infraestrutura pendentes.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004644-0

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Partes: Município de Urussanga (investigado), Sarah Vieira Brasileiro, Roberto Arruda e Marcia Gomes Romeso de Simas (noticiantes).

Conclusão: inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar a manutenção de contratações temporárias em detrimento da nomeação dos aprovados no concurso público n. 01/2023 e emprego público n. 02/2023 pelo Município de Urussanga. Acolhida recomendação expedida nos autos para que a municipalidade publicasse a homologação do resultado final dos certames no Diário Oficial dos Municípios e exonerasse os ocupantes de cargos temporários cujas vagas foram previstas nos editais em comento. Existência de ação judicial visando a Execução de Título Extrajudicial (TAC), movida por esta Promotoria de Justiça em face do Município de Urussanga, visando a não admissão de servidores para o exercício de qualquer cargo público sem a realização de prévio concurso público, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão e as contratações por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público. Cronograma da reforma administrativa apresentado no bojo da ação judicial. Conjunto probatório não indica prática de ato a ensejar o ajuizamento de ação civil pública ou a adoção de qualquer outra providência extrajudicial visando a regularização da situação, sobretudo em razão da existência de ação mais ampla e resolutiva em tramitação. Desnecessidade de continuidade de prosseguimento destes autos. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00015564-7 (SIG) E 5000069-50.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Kauan Fortes de Oliveira e Thiago Drun Moro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00015577-0 (SIG) E 5000076-42.2026.8.24.0079 (EPROC)**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Kauan Fortes de Oliveira, Thiago Drun Moro e Ussilon Luiz Palauro.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00103933-8 (SIG) E 5001742-46.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcia Aparecida Cabral.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00103933-8 (SIG) E 5001742-46.2024.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosimeri Salete Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011106-0 (SIG) E 5000143-04.2026.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurício Victor Marques Anselmo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054186-0

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/1/2026

Partes: I.M. de A.H., G. de A.F., E. de A. e A.F.

Conclusão: cidadania. Notícia de fato registrada para apurar possível situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo os idosos E. de A. (89 anos) e A. F. (88 anos), decorrente da dependência para a realização das atividades diárias em razão de problemas de saúde e da recusa dos cuidados oferecidos por familiares e órgãos de proteção. Ausência de situação de risco ou vulnerabilidade. Ausência de omissão da rede setorial. Inexistência de fundamento para prosseguimento do feito. Indeferimento (art. 7º, inc. II, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 5000247-92.2025.8.24.0124 E SIG N. 08.2025.00100260-0**

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célio Braz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em que figurou como vítima, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 171, §§ 2º-A e 4º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000931-1

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/1/2026

Partes: Município de Itapiranga e pessoa que não deseja se identificar.

Conclusão: inquérito civil. Infância, juventude e educação. Contratação de equipes multiprofissionais formadas, minimamente, por profissionais do serviço social e da psicologia. Expedida recomendação. Cumprimento tardio. Nomeação de candidato aprovado para ocupar a vaga de Assistente Social com lotação inicial junto à Secretaria Municipal de Educação. Ausência de justificativa para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000991-8**COMARCA:** Lauro Müller**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 15/1/2026**Partes:** Cláudio Gonzaga Bett ME e Cláudio Gonzaga Bett Ltda.**Conclusão:** inquérito civil instaurado para apurar irregularidades constatadas por meio do Programa de Proteção Jurídica Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA) no estabelecimento "Frigo Bett" e "Açougue Bett".**Ajuizamento de ação civil pública.****Membro do Ministério Público:** Alexandre Wanka**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002506-12.2025.8.24.0043****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Dalvana da Silva Cavalheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: assim, demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.**Membro do Ministério Público:** Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 12/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000439-54.2025.8.24.0567****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Odario Berndt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: assim, demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.**Membro do Ministério Público:** Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 12/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002256-76.2025.8.24.0043****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Angélica Shirlei de Camargo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: assim, demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.**Membro do Ministério Público:** Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00039293-2**

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de notícia de fato instaurada para apurar o denúncia oriunda da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, dando conta de que A. C. G. B., profissional de Educação, agredia vítimas de 5-6 anos de idade com gritos e xingamentos, além de impedir que alguns deles vão ao banheiro durante as aulas. Após diligências realizadas junto à profissional noticiada e à Direção da unidade escolar, não foram identificados elementos que corroborem a denúncia. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 4/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002962-2

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: R. M. e Município de Presidente Getúlio.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar as medidas adotadas pelo Município de Presidente Getúlio em relação às supostas condutas do servidor R. M., admitido em caráter temporário, durante o ano de 2023. Ausência de elementos suficientes para embasar eventual propositura de ação judicial. Apuração disciplinar que é atribuição exclusiva da Administração Pública Municipal. Ausência de lesão aos bens tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486158-5**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yoel Alexander Vera Martinez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00486158-5**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yoel Alexander Vera Martinez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima

identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da lei n. 10.74/2003 (Estatuto da pessoa idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509837-0**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leivinho Xavier.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00014093-2**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jocemir de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lisandro Sacardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do

Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064847-1

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/11/2025

Parte: J. A. B.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade em relação à pessoa idosa J. A. B. Falecimento do idoso. Ausência de sinais de vulnerabilidade. Arquivamento com fulcro no art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00007346-0

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/1/2026

Partes: Lar de Idoso Donzelli Ltda. (CNPJ N. 28.074.379/0001-01).

Conclusão: irregularidades em instituição de longa permanência. Lar de Idoso Donzelli Ltda., CNPJ n. 28.074.379/0001-01. Solução consensual obtida por meio de termo de ajustamento de conduta. Após a verificação de irregularidade, a instituição aceitou firmar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público para se adequar ao regramento legal.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067539-0

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: S. B. da S. e Ivandro Talgatti.

Objeto: acompanhar a disposição dos novos moradores dos loteamentos habitacionais, em razão de S. B. da S. afirmar que sente sua integridade ameaçada pela família de seu ex-companheiro, Ivandro Talgatti.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000017-6

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Empresa RF Comineti e seu sócio Rogério Fernando Comineti.

Objeto: apurar a regularidade do exercício da atividade imobiliária pela empresa RF Comineti e por seu sócio Rogério Fernando Comineti, bem como a delegação de funções de corretor a funcionários não habilitados na intermediação de negócios imobiliários, diante da ausência de registro no CRECI/SC.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001751-2

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Turvo.

Objeto: apurar suposta ilegalidade de restrições de acesso aos serviços de saúde supostamente impostas pelo Município de Turvo aos cidadãos residentes em municípios distintos.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2026/MP**

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 1/2026/MP. Início do acolhimento das propostas: **20-1-2026, às 12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **29-1-2026, às 13h** no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de água mineral, conforme especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no site www.mpsc.mp.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026

PREGOEIRA OFICIAL

Registrado no TCE-SC sob o código:

D2510A848D62EA1F440D902F6820CB62AA4B20ED

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 242/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 242/2025/MP (Processo n. 2025/035338/MP). **Objeto:** Aquisição de placas de aço inox para homenagens e galerias do MPSC. **Favorecida:** Cia das Placas Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 22.588,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 253/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 253/2025/MP (Processo n. 2025/036287/MP). **Objeto:** Serviços de chaveiro na Grande Florianópolis. **Favorecido:** Leonete Probst. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 14.870,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 261/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 261/2025/MP (Processo n. 2025/032971/MP). **Objeto:** Serviços de jardinagem para a sede do MPSC em Jaraguá do Sul. **Favorecido:** Marcos Aurélio dos Santos Jardinagem. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 14.200,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 267/2025/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 267/2025/MP (Processo n. 2025/036577/MP). **Objeto:** Aquisição de arranjos de flores para atendimento a cursos de capacitação e eventos. **Favorecida:** Ateliê das Flores Comércio e Eventos Ltda. **Valor Total (estimativa para o exercício de 2026):** R\$ 32.870,00. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2026/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 003/2026/MP (Processo n. 2025/039087), entre o MPSC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), Campus Palmas. **Cláusula Segunda/Do Objeto:** Convênio de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução IFPR nº 82/2022, que tem por finalidade propiciar campo de estágio na unidade concedente ao estudante da instituição de ensino para o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visem à preparação para o trabalho produtivo por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho, ocorrendo por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso. **Cláusula Sétima/Da Vigência:** O convênio de estágio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, **que se deu em 19-1-2026**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, quando a lei assim permitir.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS